

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

“EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE E NOBRE VEREADORES”

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 005/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento deste ano vigente.

FUNDAMENTAÇÃO.

Nesta oportunidade, o referido projeto que será utilizado para criar dotação orçamentaria para execução da Termo de Convenio 883041/21019-Superitendevia do Desenvolvimento do Centro-Oeste, **para aquisição de 01 Caminhonete.**

Por todo exposto e fundamentado, pugna pela análise e aprovação destes, haja vista serem de interesse coletivo, buscando sempre melhoria na qualidade vida de nossos munícipes.

Cordialmente.

Tesouro/MT, 16 de março de 2.022.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-16 13:44:47
Foxit Reader Versão: 9.7.1

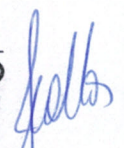
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

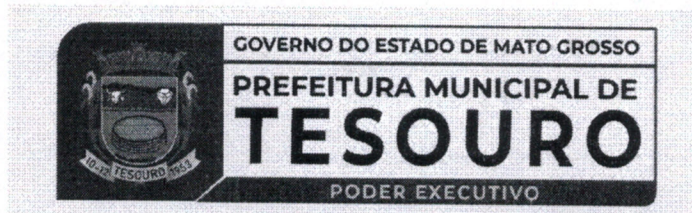
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 21 de 03 de 22


Presidente


RECEBEMOS EM
16 / 03 / 2022
Câmara Mun. Tesouro-MT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** ate o montante de **R\$284.000,00** (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil reais), incluindo nas Leis nº 622/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 608/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 623/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

FICHA 398

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.122.6010.1014.0001 – **CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 883041/2019**

8.1.700.311.0000 449052.00–EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 284.000,00

SOMA R\$ 284.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Federal e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 883041/2019..... R\$ 150.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA 134

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS



04.122.6010.1014.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.1.500.100.0000 449052.00–EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000,00

FICHA 135

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.122.6010.2028.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1.1.500.100.0000 319011– VECIM. E VANTAG.FIXAS-PESSOAL CIVIL. R\$ 80.000,00

FICHA 137

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.122.6010.2028.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1.1.500.100.0000 319030– MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 284.000,00
TOTAL R\$ 284.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluindo nas Leis nº 622/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 608/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 623/2020 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2022

**JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109**

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-16 13:45:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT